



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

LEI Nº 770/2005

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 724/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Anexo II do Plano Plurianual de Investimentos do Município, lei nº 724/2001, para o Exercício de 2005.

Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Porto Calvo, 15 de agosto de 2005

Carlos Eurico Leão e Lima
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na secretaria da Administração em 15 de agosto de 2005.

Luciana Leão e Lima
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

PLANO PLURIANUAL - 2002/2005

PROGRAMA - VERBA DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES DOS VEREADORES

ITEM EXECUTOR/ PROGRAMA
PARCEIROOBJETIVO AÇÃO/PRODUTO UNIDADE 2002 2003 2004 2005 FONTE
/MEDIDA REC.

ITEM	EXECUTOR/PARCEIRO	PROGRAMA	OBJETIVO	AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	2002	2003	2004	2005	FONTE REC.
01	Câmara dos Vereadores	Verbas de Custeio das Atividades dos Vereadores	Assegurar meios para o fiel desempenho das atividades legislativa	Atividades Legislativas	Custeio dos Vereadores	-	-	-	09	Recursos Próprios



Carlos Eurico Leão e Lima
Prefeito